



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Enviado e Intimado/DJE em: 27/02/19
Disponibilizado no DJE nº 10445
Em: 27/02/19
Publicado em: 28/02/19

10/2019-CNPar

O Doutor **LUIS FELIPE LARA DE SOUZA**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 56/88, que institui a data de 19 de março para comemoração do aniversário da cidade de São José do Rio Claro;

Considerando que neste ano a data de 19 de março será comemorada numa terça-feira, dia útil;

RESOLVE:

I - **SUSPENDER** o expediente no âmbito desta Comarca, no dia 19/03/2019 (terça-feira), em virtude do feriado municipal de comemoração ao Aniversário da Cidade, retornando as atividades normais no dia 20/03/2019 (quarta-feira).

II – **PRORROGAR** para o dia 20/03/2019, os prazos processuais iniciados ou completados nesse dia.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, encaminhando-se cópia à Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça e à Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de São José do Rio Claro-MT.

P. R. Cumpra-se.

São José do Rio Claro-MT, 26 de fevereiro de 2019.

Luis Felipe Lara de Souza
Juiz de Direito Diretor do Foro